

CICLO DE ESTUDOS: CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

NÚMERO PROCESSO: NCE/25/2500241

GRAU: LICENCIADO

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-10-13

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. No pedido de acreditação prévia do novo ciclo de estudos (PAPNCE) a designação do ciclo de estudos é desadequada atendendo aos objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes e o plano de estudos. O corpo docente não é especializado na área científica de Ciência de Dados, Inteligência Artificial ou afins. Em sede de pronúncia, a Instituição refere a contratação de dois novos docentes para reforçar a equipa docente. Os docentes a ser contratados são mestres e não possuem o título de especialista na área do ciclo de estudos, pelo que o PAPNCE não cumpre o requisito indicado na alínea c) do número 6 do artigo 6º do Decreto-lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto. Não existe evidências que o pessoal não docente tenha competências técnicas para apoiar ambientes tecnologicamente exigentes, e verifica-se uma inexistência de recursos tecnológicos e digitais para apoiar a lecionação do ciclo de estudos, não estando garantido o cumprimento do requisito da alínea b) do número 5 do artigo 6º do Decreto-lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto. Não foram identificadas evidências de atividade de investigação e/ou formação avançada e desenvolvimento em Ciência de Dados. A participação e coordenação de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e europeus, bem como o número de publicações em conferências, revistas, capítulos de livros e livros, é reduzido, pelo que não é cumprido o disposto indicado na alínea d) do número 5 do artigo 6º do Decreto-lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided to not accredit the study programme, in agreement with the justification and with the recommendation of the External assessment team. In the request for prior accreditation of the new study programme (PAPNCE), the designation of study programme is inadequate, considering the learning outcomes to be developed by students and the study plan. The teaching staff is not specialized in the scientific areas of Data Science, Artificial Intelligence, or related fields. In the Institutional's response, the institution indicated the hiring of two new professors to reinforce the teaching staff. The professors to be hired have a master's degree and do not hold specialist titles in the area of the study programme, therefore, the PAPNCE does not meet the requirement set forth in paragraph c) of number 6 of article 6th of the Decree-Law no. 74/2006, March 24th, in the current wording of Decree-Law no. 65/2018, August 16th. There is no evidence that non-teaching staff have the technical skills to support technologically demanding environments, and there are no technological and digital resources to support the teaching of the study programme, so that it is not guaranteed that the requirement set forth in paragraph b), of number 5 of article 6th of the Decree-Law no. 74/2006, March 24th, in the current wording of Decree-Law no. 65/2018, August 16th is not fulfilled. There is no evidence of research and/or advanced training and development in Data Science. Participation and coordination of national and European research and development projects, as well as the number of publications in conferences, journals, book chapters, and books, is limited, thus failing to comply with the provisions of paragraph d), of number 5 of article 6th of the Decree-Law no. 74/2006, March 24th, in the current wording of Decree-Law no. 65/2018, August 16th.